



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 044/90

EM 26 DE MARÇO DE 1.990.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Mamoré, 26 de Março de 1.990.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas asseguradas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vila Nova do Mamoré, decreta, e ele sanciona a seguinte,

Sir. do Depto e Adm e Fazenda

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados 75% (setenta e cinco por cento), os vencimentos constantes da tabela de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Cargos Comissionados e Gratificação por Condição especial e/ou Excepcional de Trabalho.

Art. 2º - Ficam reajustados os vencimentos constantes do pessoal contratados para cargos comissionados nas gratificações de tabela em anexo.

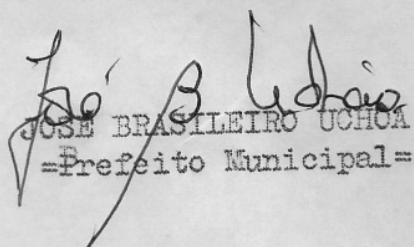
Art. 3º - Ficam equiparados os salários da Câmara Municipal e do Poder Executivo de acordo com a Legislação vigente.

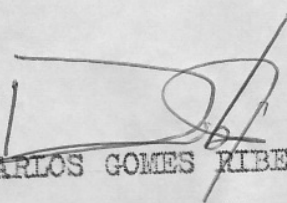
Art. 4º - Passar a vigorar nesta data as alterações efetuadas no anexo III "Orçãos de Aposentamento e

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art.5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila nova do Mamoré. 26 de Março de 1.990.


JOSE BRASILEIRO UCHÔA
=Prefeito Municipal=


JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
=Dir. do Depto e Adm e Fazenda =

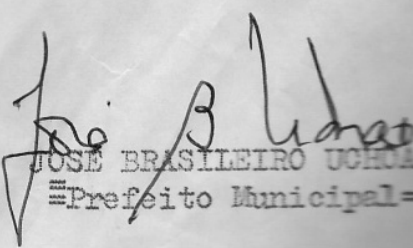
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O - II

=TABELA DE PESSOAL REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-CLT
DA PMVNM/90

PADRÃO	A PARTIR DE 01.03.90
"B"	4.399,76
"C"	5.565,26
"D"	6.734,49
"E"	7.744,64
"F"	8.519,54
"G"	9.371,36
"H"	10.777,15
"I"	11.855,24
"J"	13.040,95
"L"	14.997,26
"M"	16.497,23
"N"	18.146,73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
NOVA DO MAMORÉ, EM 26 DE MARÇO DE 1.990.


JOSE BRASILEIRO UCHOA
=Prefeito Municipal=

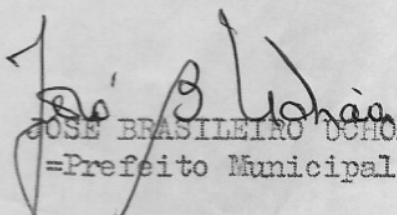
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

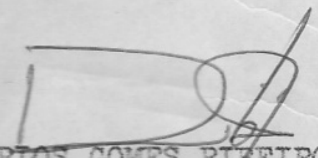
A N E X O - III

=TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA PMVNM/90=

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01.03.90
CC-1	13.732,64
CC-2	8.732,90
CC-3	5.066,46
CC-4	4.839,66
CC-5	4.399,76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VI-
LA NOVA DO MAMORÉ, EM 26 DE MARÇO DE 1.990.


JOSE BRASILEIRO DORIA
=Prefeito Municipal=


JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
=Dir. do Depto e Adm. e Fazenda=

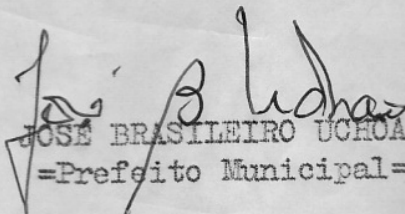
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

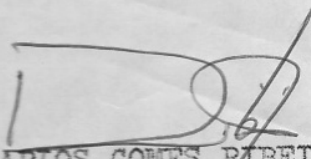
A N E X O - IV

=TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAL E/OU EXCEPCIONAL
DE TRABALHO DA PMVNM/90

NÍVEL	A PARTIR DE 01.03.90
I	1.025,85
II	1.999,83
III	2.999,80
IV	3.999,71
V	4.999,68
VI	5.999,65
VII	6.999,63
VIII	7.999,58
IX	8.999,50
X	9.999,47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
NOVA DO MAMORÉ, EM 26 DE MARÇO DE 1.990.


JOSE BRASILEIRO UCHOA
=Prefeito Municipal=


JOSE CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
=Dir. do Depto e Adm. e Fazenda=